



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Terça-feira, 28 de Outubro de 2014
ANO II
Edição 0406

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Recursos Humanos.....	07
Gabinete.....	01	Secretaria de Bem Estar Social.....	07
Secretaria de Administração.....	03	Câmara de Vereadores.....	07
Div. de Licitação.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 229/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.906/2007;

D E C R E T A

Art. 1º. Para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual cujas atividades não estejam relacionadas nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2.906/2007, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.412/2014, não sendo consideradas as atividades de risco alto, poderá o Município de Cianorte emitir Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório, mediante requerimento administrativo específico, o qual permitirá o início das atividades do estabelecimento imediatamente após o ato de registro no órgão federal competente.

§ 1º. O prazo de validade do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório será de 06 (seis) meses, no qual os órgãos competentes do Município obrigam-se a realizar as vistorias exigidas para a expedição de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento definitivo.

§ 2º. A emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte dos responsáveis legais pela atividade, pelo qual firmarão compromisso, com firma reconhecida, sob as penas da lei, de:

I) assumir as responsabilidades pelo exercício da atividade;

II) durante a vigência do alvará provisório previsto no § 1º deste artigo, as empresas interessadas deverão providenciar a apresentação das licenças e autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes a fim de obterem o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§ 3º. O modelo de Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata § 2º deste artigo, definido pela Administração Tributária do Município, é o constante no ANEXO I deste Decreto.

§ 4º. Para obtenção do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório perante o Município de Cianorte, as empresas cujo ramo de atividade estiver contido num dos anexos da Lei Municipal nº 2.906/2007, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.412/2014 deverão obedecer às disposições previstas na Lei Municipal nº 4.253/2014.

§ 5º. A conversão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório em Alvará de Licença de Localização e Funcionamento será condicionada ao cumprimento do Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o § 2º deste artigo, a ser verificado pela autoridade competente.

§ 6º. Em não sendo cumpridas as obrigações assumidas no Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata este Decreto, o respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório perderá sua validade, aplicando-se o que determina a legislação vigente.

Art. 2º. É de responsabilidade do contribuinte a verificação prévia junto aos órgãos competentes se o local onde pretende desenvolver sua atividade comporta os devidos licenciamentos.

Art. 3º. Em caso de descumprimento, ainda que parcial, de qualquer obrigação constante do Termo, em anexo, bem como, em cometer qualquer ilegalidade contra Administração Pública ou iniciativa privada, o respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório perderá sua validade, aplicando-se o que determina a legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO 229/2014

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Razão Social), pessoa jurídica de direito privado (se possuir filiais, informar se é matriz ou filial), constituída sob a forma de (informar se é *microempreendedor individual; empresário; sociedade empresária limitada*, ou outra), (endereço), registrada na (indicar se é na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) sob n.º (informar n.º do registro), inscrita no **CNPJ sob n.º** (informar), **estabelecida à** (informar endereço), que exercerá a(s) atividade(s) de (descrever as atividades que efetivamente pretende exercer e para as quais requer Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório, desde que o respectivo código e descrição das atividades econômicas constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e do Contrato Social), com área utilizada de **___ m²** (por extenso: metros quadrados), neste ato representada por seu(s) sócio(s) que adiante subscrevem:

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. DOS SÓCIOS

(Nome do sócio), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (informar endereço), **sócio administrador** da empresa acima identificada;

(Nome do outro sócio), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (informar endereço), sócio (informar se é sócio administrador) da empresa acima identificada.

* (Identificação dos demais sócios, se houver, bem como se também são sócios administradores da sociedade)

2.2. DOS PROPRIETÁRIOS

(Nome do proprietário), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (informar endereço).

* (Identificação dos demais proprietários, se houver.)

3. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Através da assinatura deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE os sócios acima identificados declaram, para todos os fins de direito e para quem interessar possa, **que se comprometem, assumem e responsabilizam-se pessoalmente, solidariamente e ilimitadamente, inclusive civil e criminalmente, juntamente com a empresa acima identificada, sob as penas da lei, a:**

3.1. Não exercer qualquer atividade de alto risco, bem como as empresas com atividades potencialmente causadoras de danos ou risco à vida ou à saúde coletiva e ao meio ambiente;

3.2. Observar os requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social;

3.3. Cumprir as normas de segurança, sanitária, ambiental, de prevenção contra incêndio, e demais normas vigentes no Município;

3.4. Responsabilizar-se pelo exercício da atividade, bem como por qualquer dano causado;

3.5. Apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da expedição do respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório os seguintes documentos: **Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, Análise de Viabilidade deferida do Cadastro Técnico (Habite-se), Análise de Viabilidade deferida da Vigilância Sanitária, Análise de Viabilidade deferida da Fiscalização e Licença Ambiental** quando necessária, ou outro documento exigido pela legislação vigente, conforme o caso;

3.6. Providenciar a renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

4. DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO DA OBRA

4.1. Concordam com as obrigações assumidas através deste TERMO o(s) proprietário(s) do imóvel onde a empresa exercerá suas atividades, proprietário(s) esses que declaram que estão cientes e que concordam com as alterações, modificações e/ou melhorias que deverão ser efetuadas no imóvel, no prazo de 05 (cinco) meses contados a partir da data da expedição do respectivo Alvará de

Licença de Localização e Funcionamento Provisório, para posterior emissão do: **Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, Análise de Viabilidade deferida do Cadastro Técnico (Habite-se), Análise de Viabilidade deferida da Vigilância Sanitária, Análise de Viabilidade deferida da Fiscalização e Licença Ambiental**, quando necessária, para fins de transformação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório em Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

4.2. Além do acima exposto, o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(eis) declara(m) que está(ão) ciente(s) e concorda(m) que, em não sendo efetuadas as alterações, modificações e/ou melhorias exigidas pelos órgãos competentes, conforme acima exposto, não mais será renovado o Alvará, para a empresa identificada, antes que todas as irregularidades sejam sanadas e que seja emitido o **Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, Análise de Viabilidade deferida do Cadastro Técnico (Habite-se), Análise de Viabilidade deferida da Vigilância Sanitária, Análise de Viabilidade deferida da Fiscalização e Licença Ambiental, quando necessária.**

5. DAS DEMAIS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

5.1. Através deste Termo os sócios declaram que estão cientes e concordam que o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório perderá sua validade, e que o estabelecimento será imediatamente fechado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas a seguir:

5.1.2. Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento, ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através

deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;

5.1.3. For exercida atividade diversa daquela autorizada;

5.1.4. Forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos ou colocar em risco, por qualquer forma, a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

5.1.5. Ocorrer infração às posturas municipais ou a qualquer outra norma vigente;

5.1.6. For constatada irregularidade não passível de ser sanada;

5.1.7. Deixar de apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 06 (seis) meses contados a partir da data da expedição do respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório, qualquer dos documentos previstos no item "3" deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O(s) sócio(s) da empresa e o(s) proprietário(s) do imóvel declaram ainda que não irão cancelar, revogar, anular nem modificar este TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, nem irão alterar os sócios atualmente constantes do Contrato Social sem notificação prévia e por escrito ao Setor de Vigilância Sanitária e à Administração Tributária do Município de Cianorte, mediante apresentação de novo Termo de Ciência e Responsabilidade assinada pelo(s) sócio(s) ingressante(s), que também deverá(ao) assumir as obrigações constantes neste Termo.

6.2. Em caso de descumprimento, ainda que parcial, de qualquer obrigação constante do presente Termo, bem como caso cometer qualquer ato ilícito contra a Administração Pública ou Iniciativa Privada, o respectivo Alvará de Licença de Localização e Funcionamento Provisório perderá sua validade, com o imediato encerramento das atividades da empresa e a aplicação das demais penalidades cabíveis, conforme determina a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, e estarmos de acordo com este Termo, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Razão Social da empresa, com assinatura do(s) sócio(s) administrador(es)

(Nome do Sócio)

(Nome do Sócio)

(Nome do proprietário do Imóvel)

(Nome do Cônjuge)

***Obrigatório reconhecimento de firma de todos os que assinam o Termo.**

DECRETO N° 236/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 610.400,00 (seiscentos e dez mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.03.0412300042.017. Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 000).....	R\$4.000,00
05.04.0412900042.019. Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação de Imposto Territorial Rural	
3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 000).....	R\$2.000,00
05.05.0412900042.020. Manutenção da Divisão de Receitas Diversas	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....	R\$105.000,00
07.04.0412200042.041. Manutenção da Divisão de Engenharia	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....	R\$160.000,00
3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 000).....	R\$12.000,00
07.05.0412200042.042. Manutenção da Divisão de Cadastro Técnico	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....	R\$65.000,00
10.03.2012200042.076. Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....	R\$16.000,00
11.02.2712200042.081. Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	
3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....	R\$10.000,00
11.02.2781200172.083. Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes	
3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 000).....	R\$10.000,00
14.02.1854100202.109. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....	R\$20.000,00

15.02.2678200212.114. Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000)...R\$170.000,00

15.03.1545200222.117. Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....R\$36.400,00
Total.....R\$610.400,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.02.0412400042.016. Manutenção da Coordenadoria do Patrimônio Público

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....R\$20.000,00

05.03.0412300042.017. Manutenção da Divisão de Tesouraria

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....R\$30.000,00

05.08.0412500042.023. Manutenção da Divisão de Fiscalização

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....R\$50.000,00

06.01.0412200042.028. Manutenção da Cantina

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....R\$21.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (Fonte 000).....R\$1.000,00

3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 000).....R\$1.000,00

3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....R\$1.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....R\$10.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 000).....R\$1.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$4.000,00

06.02.0412200042.029. Manutenção da Divisão de Transportes

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....R\$27.900,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....R\$6.900,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (Fonte 000).....R\$2.000,00

3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 000).....R\$1.000,00

3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....R\$1.000,00

3.3.90.14 Diárias (Fonte 000).....R\$1.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....R\$3.500,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000).....R\$3.100,00

14.05.1854100202.112. Manutenção, Fiscalização e Preservação do Parque Cinturão Verde

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....R\$31.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (Fonte 000).....R\$2.000,00

3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 000).....R\$3.000,00

3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....R\$3.000,00

15.04.1854100201.018. Combate à Erosão Urbana

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....R\$300.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – P. Civil (Fonte 000).....R\$10.000,00

3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 000).....R\$70.000,00

3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....R\$6.000,00

Total.....R\$610.400,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de outubro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 235/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.209/13, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.02.0824400192.091. Manutenção da Divisão de Ação Comunitária

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....R\$18.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....R\$1.500,00

13.03.0824400192.092. Manutenção da Divisão de Bem Estar Social

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....R\$130.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....R\$1.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 000).....R\$5.000,00

3.1.90.46 Auxílio Alimentação (Fonte 000).....R\$4.000,00

3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....R\$35.000,00

13.03.0824400192.093. Manutenção do Centro Social Urbano

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....R\$16.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 000).....R\$2.000,00

13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 749).....R\$60.000,00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 801).....R\$6.000,00

Total.....R\$278.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.05.0824300196.097. Manutenção das Ações Relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (Fonte 000).....R\$56.600,00

13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Fonte 801).....R\$6.000,00

13.06.08241.00192.122. Contribuição para o Recanto dos Velhinhos de Cianorte para Implantação do Centro Dia para o Idoso

3.3.50.41 Contribuições. (Fonte 000).....R\$155.900,00

13.06.0824300196.103. Contribuições à Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz p/ Execução do Serviço de Enfrentamento à Violência e Abuso Sexual da Criança e do Adolescente

3.1.50.41 Contribuições – (Fonte 749).....R\$60.000,00

Total.....R\$278.500,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de outubro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 234/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de regulamentar o art. 98 da Lei Municipal nº 4.163/2013;

D E C R E T A

Art. 1º. O Prêmio Assiduidade é um benefício concedido aos profissionais do magistério, em efetivo exercício nas funções de docência na educação infantil e/ou no ensino fundamental, que não apresentarem licenças ou afastamentos durante o ano letivo, justificadas ou não, devendo ser observado o disposto no art. 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 4.163/2013.

Art. 2º. Entende-se por faltas justificadas, aquelas decorrentes de licenças e/ou afastamentos, previstos na Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º. Excepcionalmente não será considerada como falta, o dia de folga concedido ao professor que por necessidade do serviço e convocação da chefia imediata tenha prestado serviços extraordinários de forma antecipada. § 1º. O tempo dedicado a serviço extraordinário será computado em horas e anotado num banco de horas, para fins de controle dos abatimentos em saídas autorizadas e/ou folgas.

§ 2º. Não poderá ser anotado no banco de horas, sendo considerado atribuição e ônus do cargo e função:

I – Participação em Conselhos de Classe;

II – Participação em desfile cívico, salvo, seja convocado pela chefia imediata;

III – Participação em reunião bimestral de pais, mestres e funcionários;

IV – Participação em formação continuada.

Art. 4º. Não será considerada como falta, o mero deslocamento do profissional da educação, da escola para as dependências da Secretaria ou para outro local por esta determinado, a fim de cumprir obrigações em decorrência de atuação em comissões, conselhos ou participação em cursos.

Art. 5º. Os professores atuantes nos Centros Municipais de Educação Infantil poderão ter anotado no banco de horas da escola os dias de recesso efetivamente trabalhados, para fins de computar e posteriormente abater em folgas.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação e Desempenho.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de outubro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 675/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Sidnei Aparecido Chiareli & Cia Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco 180, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-5421, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Pregão n° 288/2014.

OBJETO: Aquisição de galões, copos e garrafas de água mineral

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.536,00 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Presencial n° 303/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da reunião para recebimento e abertura de envelopes de documentação e propostas referente ao edital PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de servidor de aplicação, unidade de armazenamento, licença de uso Windows Server 2012 Standart e licença de uso SQL Server Standart 2014..

Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Outubro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 676/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Atacado Maringá Industria e Comércio De Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pioneiro Victorio Marcon 466 Pq Industrial II, CEP 87.065-120, telefone (44) 3266-1022, na cidade de Maringa, inscrita no CNPJ/MF sob n° 72.272.149/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Pregão n° 288/2014.

OBJETO: Aquisição de galões, copos e garrafas de água mineral

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.836,00 (três mil e oitocentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 677/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa C R Barbosa Funilaria Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Laranjeiras 160, CEP 87.200-000, telefone (44) 3629-8247, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 73.331.852/0001-35.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Pregão n° 258/2014.

OBJETO: Contratação de serviços de funilaria e lanternagem para os automóveis desta secretaria

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de outubro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 678/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa Cremone Industria e Comercio de Sorvetes Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Distrito Federal 610, na cidade de Paranavaí, CEP: 87.701-310, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.610.204/0001-43.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Pregão n° 294/2014.

OBJETO: Aquisição de picolés de frutas para as festividades do mês das crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de outubro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 679/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Américo de Oliveira, 330, Juvevê, CEP 80.035-060, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.964.393/0001-88.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 98/2014.

OBJETO: Aquisição de antígenos para diagnóstico de brucelose e tuberculose bovina, junto ao Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de outubro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 98/2014 Proc. 462

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, para aquisição de antígenos para diagnóstico de brucelose e tuberculose bovina, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de outubro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 220/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 321, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de serviços de retifica de motores dos equipamentos rodoviários da secretaria de serviços municipais.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa Retificadora de Motores Cianorte Ltda Me como vencedora dos lotes 01 a 10 no valor total de R\$ 99.394,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de outubro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 289/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 430, concernente a: REGIS-

TRO DE PREÇOS para prestação de serviço de buffet para fornecimento de coffee break para os eventos dos CRAS's.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, Sueli Souza dos Santos, como vencedora do item 1 no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de outubro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNAR PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 294/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 437, concernente a REGISTRO DE PREÇOS para: Aquisição de picolés de frutas para as festividades do mês das crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa Cremone Industria e Comercio de Sorvetes Ltda Me, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de outubro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2014

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Angai Distribuidora De Medicamentos Ltda - Epp, inscrita no CNPJ sob n° 04.217.590/0001-60, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, à Rodovia da Uva 902, Roça Grande, CEP 83.402-000, telefone (41) 3606-7535, por seu representante legal a Sra. Rosemary Américo Salvador, portadora da Cédula de Identidade 4.241.127-2 e do CPF 020.219.419-14.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto aplicar o realinhamento sobre a Ata de Registro de Preços 145/2014 do Pregão Presencial 72/2014, registrado pela empresa Angai Distribuidora De Medicamentos Ltda - Epp, inscrita no CNPJ sob n° 04.217.590/0001-60. O valor unitário realinhado e a quantidade ainda não contratada da ata são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário Realinhado	Valor Total
142	7.500	Comprimido amiodarona 200mg.	R\$ 0,31	R\$ 2.325,00

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de outubro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno **Rosemary Américo Salvador**
Prefeito **Angai Dist. De Medicamentos Ltda - Epp**
CONTRATANTE **CONTRATADA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2014.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 67.729.178/0004-

91, com sede na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, à Rua da Saudade 45 A, Campo da Mogiana, CEP 37.701-331, telefone (19) 3522-5800, por seu representante legal o Sr. Germano Minotto Gomes, portador da Cédula de Identidade 6.532.772-4 e do CPF 023.784.669-19.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto aplicar o realinhamento sobre a Ata de Registro de Preços 149/2014 do Pregão Presencial 72/2014, registrado pela empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 67.729.178/0004-91. O valor unitário realinhado e a quantidade ainda não contratada da ata são demonstrados no quadro abaixo:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário Realinhado	Valor Total
65	30.000	Comprimido fluconazol 150mg.	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de outubro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno **Germano Minotto Gomes**
Prefeito **Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda**
CONTRATANTE **CONTRATADA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA JORNAL FOLHA REGIONAL DE CIANORTE LTDA ME ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 43/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Jornal Folha Regional De Cianorte Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil 1167, Ed Ilha do Mel Sala 3, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.075.496/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Barboza, portador do RG n° 3.909.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF n° 528.606.209-15, residente e domiciliado em Cianorte.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar ao contrato o valor de R\$ 84.787,50 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	33.250 Cm x col	Publicação de atos oficiais em órgão de imprensa escrita, com edição e circulação no município de Cianorte e região - preço de centímetro x coluna. Conforme descrito abaixo: - A impressão dos atos oficiais deverá ser feita de acordo com o texto enviado pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Cianorte. Os atos oficiais enviados para a empresa até às 17h30min deverão ser publicados na Edição do dia seguinte, ou seja, Ex. ato enviado até às 17h30min da segunda-feira, deverão ser publicados na edição da terça-feira. - Os atos oficiais serão entregues em cópia original, fornecida em discos magnéticos, CDs, e/ou impressos. - Para critério de contagem dos centímetros a coluna deverá ser de no mínimo 4,6 cm (quatro virgula seis centímetros). - Para cada ato publicado o Órgão de imprensa vencedor, deverá enviar a Assessoria de Comunicação Social do Município, uma edição do caderno onde foram veiculadas as publicações. - A empresa vencedora deverá fornecer diariamente, 70 exemplares completos do Jornal/Edição, independente da publicação de atos e das edições já fornecidas, sem acréscimo de custos.	R\$ 2,55	R\$ 84.787,50

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

02.001.0413100052.005 Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 0 – Reduzido 2886.

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de outubro de 2014.

Luiz Antonio Barboza **Claudemir Romero Bongiorno**
Jornal Folha Regional De Cianorte Ltda Me **Município de Cianorte**
Contratada **Contratante**

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 366/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n° 220/14, homologado em 21/10/2014.

Valor Homologado: R\$ 99.394,98 (noventa e nove mil e trezentos e noventa e

quatro reais e noventa e oito centavos).

Objeto: Contratação de serviços de retífica de motores dos equipamentos rodoviários da secretaria de serviços municipais.

Empresa: Retificadora de Motores Cianorte Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total	Marca
Lote: 1 Serviço de retífica de cabeçote do motor scânia 111 de moto niveladora hbw					
1	6	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	794,33	4.765,98	---
2	3	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	428,00	1.284,00	---
3	3	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO, VOLANTE DO PLATOR, POLIA E CARTER.	628,00	1.884,00	---
4	18	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA DO PISTÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISTÃO, CABEÇOTE, CARTER.	87,00	1.566,00	---
Lote: 2 Serviço de Retífica de cabeçote do motor cummins série C, 6 cilindros do caminhão VW 26.220, e motoniveladora FG 70B.					
1	5	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	930,20	4.651,00	---
2	5	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	480,00	2.400,00	---
3	5	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO, VOLANTE DO PLATOR, POLIA E CARTER.	640,00	3.200,00	---
4	30	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA DO PISTÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISTÃO, CABEÇOTE, CARTER.	113,30	3.399,00	---
Lote: 3 Serviço de retífica de cabeçote do motor cummins série B, 6 cilindros de pá carregadeira case W20E, XCMG, moto niveladora case 845 (retro escavadeira case 580H motor cummins série B 4 cilindros)					
1	6	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	830,00	4.980,00	---
2	6	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	513,00	3.078,00	---
3	6	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO, VOLANTE DO PLATOR, POLIA E CARTER.	950,00	5.700,00	---
4	34	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA DO PISTÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISTÃO, CABEÇOTE, CARTER.	105,50	3.587,00	---
Lote: 4 Serviço de retífica de cabeçote do motor MWM 229, 06 cilindros, dos caminhões Ford F-11.000, Ford 12.000, VW 14.140, pá carregadeira New Holland 12B, trator New Holland Tl 60 03 cilindros					
1	57	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	120,00	6.840,00	---
2	10	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	361,80	3.618,00	---
3	10	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO, VOLANTE DO PLATOR, POLIA E CARTER.	619,70	6.197,00	---
4	57	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA DO PISTÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISTÃO, CABEÇOTE, CARTER.	85,00	4.845,00	---
Lote: 5 Serviço de retífica de cabeçote do motor MB 06 cilindros, om 352, do caminhão MB 1518, MB 1113, pá carregadeira case W20B, caminhão MB 709, caminhonete Toyota MB 04 cilindros.					
1	6	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	820,00	4.920,00	---
2	6	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	513,00	3.078,00	---
3	6	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO, VOLANTE DO PLATOR, POLIA E CARTER.	940,00	5.640,00	---
4	30	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA DO PISTÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISTÃO, CABEÇOTE, CARTER.	85,40	2.562,00	---
Lote: 6 Serviço de retífica de cabeçote do motor caterpillar 3116 06 cilindros dos caminhões GMC 14.190 e 12.170					
1	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	450,00	1.800,00	---
2	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	344,00	1.376,00	---
3	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL	285,00	1.140,00	---
4	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	250,00	1.000,00	---
5	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO, VOLANTE DO PLATOR, POLIA E CARTER.	250,00	1.000,00	---
6	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA DO PISTÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISTÃO, CABEÇOTE, CARTER.	87,00	3.480,00	---
Lote: 7 Serviço de retífica de cabeçote do motor cummins 04 cilindros ford cargo 1317e (elettronic)					
1	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	462,00	462,00	---
2	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	250,00	250,00	---
3	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO,	320,00	320,00	---
Lote: 8 Serviço de retífica de cabeçote do motor perking, dos tratores MF 295 06 cilindros, trator MF 265 03 cilindros, MF 65x 04 cilindros, MF 86hs 04 cilindros					
1	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	517,50	2.070,00	---
2	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	330,00	1.320,00	---
3	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO, VOLANTE DO PLATOR, POLIA E CARTER.	620,00	2.480,00	---
4	17	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA DO PISTÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISTÃO, CABEÇOTE, CARTER.	90,00	1.530,00	---
Lote: 9 Serviço de retífica de cabeçote do motor ford, dos tratores Ford 6600, New Holland 5030 com motor Ford (ambos 4 cilindros)					
1	2	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	550,00	1.100,00	---
2	2	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	330,00	660,00	---
3	2	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO, VOLANTE DO PLATOR, POLIA E CARTER.	620,00	1.240,00	---
4	8	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA DO PISTÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISTÃO, CABEÇOTE, CARTER.	87,50	700,00	---
Lote: 10 Serviço de retífica de cabeçote do motor iveco, do trator New Holland Tl 80 04 cilindros					
1	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	630,00	630,00	---
2	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	390,00	390,00	---
3	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO, VOLANTE DO PLATOR, POLIA E CARTER.	730,00	730,00	---
4	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA DO PISTÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISTÃO, CABEÇOTE, CARTER.	112,50	450,00	---

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total	Marca
4	24	E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO, VOLANTE DO PLATOR, POLIA E CARTER.	91,00	2.184,00	---
Lote: 7 Serviço de retífica de cabeçote do motor cummins 04 cilindros ford cargo 1317e (elettronic)					
1	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	462,00	462,00	---
2	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	250,00	250,00	---
3	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO,	320,00	320,00	---
Lote: 8 Serviço de retífica de cabeçote do motor perking, dos tratores MF 295 06 cilindros, trator MF 265 03 cilindros, MF 65x 04 cilindros, MF 86hs 04 cilindros					
1	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	517,50	2.070,00	---
2	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	330,00	1.320,00	---
3	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO, VOLANTE DO PLATOR, POLIA E CARTER.	620,00	2.480,00	---
4	17	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA DO PISTÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISTÃO, CABEÇOTE, CARTER.	90,00	1.530,00	---
Lote: 9 Serviço de retífica de cabeçote do motor ford, dos tratores Ford 6600, New Holland 5030 com motor Ford (ambos 4 cilindros)					
1	2	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	550,00	1.100,00	---
2	2	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	330,00	660,00	---
3	2	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO, VOLANTE DO PLATOR, POLIA E CARTER.	620,00	1.240,00	---
4	8	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA DO PISTÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISTÃO, CABEÇOTE, CARTER.	87,50	700,00	---
Lote: 10 Serviço de retífica de cabeçote do motor iveco, do trator New Holland Tl 80 04 cilindros					
1	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE (PLAINAGEM DE CABEÇOTE E MONTAGEM DE SEDE DE VÁLVULA E VÁLVULA). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	630,00	630,00	---
2	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE BLOCO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS AGREGADAS AO BLOCO)	390,00	390,00	---
3	1	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BIELAS DE MANCAL E BIELA DO PISTÃO, PLATOR E DISCO, VOLANTE DO PLATOR, POLIA E CARTER.	730,00	730,00	---
4	4	SERVIÇO DE RETIFICA DE CAMISA DO PISTÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PISTÃO, CABEÇOTE, CARTER.	112,50	450,00	---

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de outubro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA N°. 369/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 289/14, homologado em 27/10/2014.

Valor Homologado: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Objeto: Prestação de serviço de buffet para fornecimento de coffee break para os eventos dos CRAS'S.

Empresa: Sueli Souza dos Santos

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	1.000	Serviço de Buffet para fornecimento de coffee break constituído por: 3 tipos de salgado assado e 3 tipos de salgado frito; 2 tipos de bolo; 1 tipo de suco artificial; café; chá-mate. A responsabilidade pelo material, alimentos, bebidas a serem utilizados nos encontros e a entrega dos mesmos será da empresa contratada.	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de outubro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 943/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista do contido no processo protocolado sob n° 18796, de 01 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora pública municipal, ELAINE TOMAZ DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADORA INFANTIL – 30 HORAS, 01 (um) ano de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei N° 1.267/90, de 11/09/90, a partir de 16 de outubro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 944/2014 - SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Conforme Decreto Municipal n° 076/2010, de 21/05/2010, e o contido nos processos protocolados sob n° 03741, de 09 de Abril de 2013 e sob n° 09241, de 28 de Abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° -READAPTAR TEMPORARIAMENTE, o servidor público municipal, MAURO CEZAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 1° e 2° padrão, para exercer a função de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, no Núcleo Tecnológico Municipal, conforme previsto nos termos do art. 39° da Lei Municipal n° 1.267/90, respeitando as normas do art. 12° do Decreto Municipal n° 076/2010, no período de 22 de outubro de 2014 à 21 de outubro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 948/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - INTERROMPER, o gozo das férias do servidor municipal FÁBIO DO LAGO PORCEL, ocupante do cargo de provimento em comissão de FARMA-CÊUTICO, no período de 24/10/2014 a 30/10/2014, devido às necessidades do Município.

Art. 2° - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Bem Estar Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 05/2014 – PMC/ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N° 4.394/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

CONVENENTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,

inscrito no CNPJ sob n° 76.309.806/0001-28, com sede administrativa no Centro Cívico n° 100, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 1.554.531-3/SSP-PR, e inscrito no CPF sob n° 258.569.019-91 e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n° 80.909.781/0001-70, com sede à Praça Osvaldo Cruz s/n, neste Município, representada neste ato por seu Presidente, Senhor ALDO ANTONIO VALOTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 888.314, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob n° 173.695.689-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com a Lei Municipal n° 4.394/2014 de 17 de setembro de 2014, resolve ambas as partes realizar um acréscimo na Subvenção Social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), passando o valor total a ser de R\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de outubro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **ALDO ANTONIO VALOTTO**
PREFEITO **PRESIDENTE**

Câmara de Vereadores

PORTARIA N° 044/2014

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, Férias regulamentares de 30 dias a servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SANTIAGO, referente ao período de trabalho compreendido entre 11/03/2013 à 10/03/2014, para serem gozadas entre os dias 28/10/2014 à 26/11/2014, devendo retornar às suas atividades em 27/11/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 27 de outubro de 2014.



Adailson Carlos Ignácio da Costa
 PRESIDENTE



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil